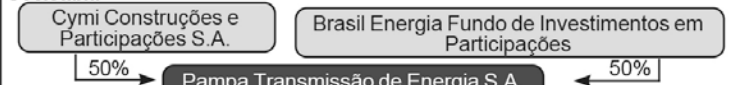


PAMPA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 32.184.487/0001-04

Relatório Anual da Administração

Aos Acionistas, A Administração da Companhia, **Pampa Transmissão de Energia S.A.**, em atendimento às disposições legais e estatutárias pertinentes, apresenta o relatório da administração e as demonstrações contábeis regulatórias relativo ao exercício de 2025 acompanhada do relatório dos auditores independentes. Toda a documentação relativa às contas ora apresentadas está à disposição dos senhores acionistas, a quem a Diretoria terá o prazer de prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários. **1.1 Histórico: A Pampa Transmissão de Energia S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 22 de novembro de 2018 e está estabelecida na Avenida Presidente Wilson, 231, Sala 1703 - Centro - 20.030-021 - Rio de Janeiro - RJ. Sua base acionária é composta pela Cymi Construções e Participações S.A. (50%) e Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações (50%). A Companhia tem por objeto social a exploração, construção, implantação, operação e manutenção do serviço público de transmissão de energia elétrica na rede básica do Sistema Interligado Nacional e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle telecomunicação, administração, apoio e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). **Práticas e Regulamentações:** As demonstrações contábeis regulatórias foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC") e das normas emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). **1.2 Estrutura Societária**



2. Ambiente Econômico: Em 2025, o cenário global foi caracterizado por uma desaceleração gradual da atividade econômica, combinada com a continuidade do processo de desinflação nas principais economias. Nos Estados Unidos, o crescimento permaneceu resiliente, ainda que em ritmo mais moderado, enquanto a inflação seguiu trajetória de queda, permitindo uma postura monetária menos restritiva ao longo do ano. Nos mercados emergentes, a atividade apresentou desempenho heterogêneo, com inflação em declínio, porém ainda sujeita a volatilidades decorrentes de fatores externos. Riscos geopolíticos e tensões comerciais entre grandes economias continuaram presentes, contribuindo para um ambiente de incerteza. No Brasil, o ano de 2025 foi marcado por uma desaceleração do crescimento econômico em relação ao ano anterior, refletindo principalmente os efeitos de uma política monetária mais restritiva e de um ambiente fiscal ainda desafiador. O Produto Interno Bruto (PIB) apresentou expansão mais moderada, estimada em torno de 2,0%, com contribuição relevante do setor de serviços, enquanto a indústria apresentou desempenho mais contido. A inflação, medida pelo IPCA, manteve-se próxima ao limite superior da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), refletindo pressões persistentes, especialmente no setor de serviços. A política monetária permaneceu restritiva ao longo do ano, com a taxa Selic atingindo patamares elevados, em torno de 14,75%, como resposta à necessidade de ancorar as expectativas inflacionárias diante das incertezas fiscais. Esse cenário contribuiu para condições financeiras mais apertadas, impactando o ritmo de crescimento da economia. No mercado cambial, o real continuou sujeito à volatilidade ao longo de 2025, influenciado tanto por fatores domésticos, como a percepção de risco fiscal, quanto por fatores externos, incluindo o cenário de juros elevados nas economias avançadas. O dólar permaneceu em patamar depreciado em relação ao real quando comparado a períodos anteriores, refletindo a cautela dos investidores. De forma geral, o ambiente macroeconômico em 2025 permaneceu desafiador, com a combinação de crescimento moderado, inflação ainda pressionada e incertezas fiscais exigindo atenção contínua por parte dos agentes econômicos. As perspectivas indicam que a trajetória futura dependerá, em grande medida, do avanço de medidas de consolidação fiscal e da evolução do cenário internacional. **3. Ambiente Regulatório:** Em 2025, o ambiente regulatório do setor elétrico brasileiro permaneceu estável, porém com avanços relevantes em temas estruturais e maior foco na modernização do arcabouço regulatório. A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) manteve seu papel central na regulação e fiscalização do setor, promovendo ajustes normativos voltados à eficiência operacional, à sustentabilidade econômico-financeira das concessões e ao aprimoramento dos mecanismos de revisão tarifária. No segmento de transmissão de energia elétrica, o modelo regulatório continuou baseado na Receita Anual Permitida (RAP), garantindo previsibilidade de receitas às concessionárias, ainda que sujeito a revisões periódicas e à incorporação de novos ativos. O ciclo de revisões tarifárias e reajustes anuais seguiu refletindo a atualização de parâmetros econômicos, como inflação, custo de capital e eficiência operacional. Em paralelo, observou-se a continuidade das discussões relacionadas à modernização do setor elétrico, incluindo propostas de ampliação do mercado livre de energia, revisão de subsídios setoriais e aprimoramento dos sinais econômicos para expansão da infraestrutura. Tais iniciativas buscam aumentar a competitividade e eficiência do setor, ainda que sua implementação ocorra de forma gradual. No âmbito fiscal e tributário, o ano foi marcado pelos desdobramentos da Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2024. Em 2025, houve avanços na definição das regras relacionadas à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), com previsão de início da fase de transição a partir de 2026. Apesar disso, ainda permanecem incertezas relevantes quanto à forma de incidência desses tributos sobre atividades reguladas, incluindo a receita de transmissão (RAP), o que demanda acompanhamento contínuo por parte das companhias. Adicionalmente, temas relacionados a encargos setoriais, como a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), e obrigações regulatórias junto à ANEEL, ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), continuaram sendo monitorados pelas empresas, dada sua relevância para a operação e para a conformidade

regulatória. Dessa forma, o ambiente regulatório em 2025 manteve-se tecnicamente consistente, porém em evolução, especialmente em função das mudanças estruturais em curso no setor elétrico e no sistema tributário brasileiro, exigindo das companhias constante acompanhamento e adaptação às novas diretrizes. **4. Desempenho Operacional:** A Companhia encontra-se em fase operacional. A Companhia é composta pelos ativos abaixo: • Linha de transmissão em corrente alternada em 525kV, entre as subestações Gravataí e Capivari do Sul, em circuito simples, com extensão aproximada de 83 km; • Linha de transmissão Guaiuba 3 - Capivari do Sul em 525kV, circuito simples, com extensão aproximada de 178 km; • Linha de transmissão Viamão 3 - Capivari do Sul em 230kV, circuito simples, com extensão aproximada de 65km; • Subestação Capivari do Sul em 525/230kV -13.8kV (6+1R) x 224 MVA e 230/138-13.8kV (2x100 MVA); e • Conexões de unidades de transformação, entradas de linha, interligações de barramentos, barramentos, reatores e respectivas conexões, instalação vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. **5. Desempenho Econômico-Financeiro:** O desempenho econômico-financeiro, bem como o resultado das operações encontram-se apresentados nas demonstrações contábeis regulatórias e notas explicativas. **6. Governança corporativa:** A cada ano a Companhia vem aperfeiçoando seu sistema de gestão, buscando as melhores práticas de governança corporativa, atuando com ética e respeito para com seus acionistas e demais partes interessadas. Para o ano de 2025 destacamos a continuidade do aperfeiçoamento/upgrade de nosso sistema ERP. Nosso objetivo é buscar cada vez mais transparência nas informações e o alinhamento de todas as equipes de forma a garantir total sintonia com os propósitos do Grupo. A alta Administração da Companhia é composta pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, bem como pelo Conselho de Administração, que é composto por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) membros suplentes, que se reúnem a cada 3 (três) meses, conforme determina o seu Estatuto Social. Os Diretores e os Conselheiros possuem um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. **7. Responsabilidade ambiental e social:** A Companhia opera em conformidade com a legislação brasileira, atendendo a todos os requisitos de meio ambiente e exigências de saúde, higiene, segurança e medicina do trabalho. São desenvolvidos programas ambientais visando mitigar e compensar os impactos ao meio ambiente. **8. Auditores Independentes:** A Companhia declara que mantém contrato com a Ernst & Young Auditores Independentes ("EY"), com vigência até emissão deste relatório. Os serviços de auditoria relacionados contemplam a auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias. A política de atuação da Companhia quanto à contratação de serviços de auditoria externa se fundamenta nos princípios que preservam a independência do auditor e consistem em: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais na Companhia e (c) o auditor não deve promover os interesses da Companhia. **9. Agradecimentos:** Finalmente, deixamos consignados nossos agradecimentos aos acionistas, colaboradores, parceiros, seguradoras, usuários, agentes financeiros e do setor elétrico, e a todos que direta ou indiretamente colaboraram para o êxito das atividades da Companhia. **A Administração.**

Balanco patrimonial 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	31.276	52.004
Contas vinculadas	5.1	15.909	14.666
Concessionárias e permissionárias	6	11.479	11.720
Impostos a recuperar	7	7.841	12.813
Ativo de contrato	8	18.753	28.438
Outros ativos circulantes		209	298
Total do ativo circulante		85.467	119.939
Não circulante			
Contas vinculadas	5.1	14.144	17.324
Ativo de contrato	8	1.507.669	1.475.163
Total do ativo não circulante		1.521.813	1.492.487
Total do ativo		1.607.280	1.612.426
Passivo Circulante			
Fornecedores	9	958	63.280
Debêntures	11	58.913	68.284
Impostos a recolher		990	1.063
Partes relacionadas	10	12.603	1.457
Dividendos a pagar	13.c	3.660	-
Outros passivos		1.321	1.013
Total do passivo circulante		78.445	135.097
Não circulante			
Fornecedores	9	119	162
Debêntures	11	796.870	767.095
Impostos indiretos diferidos	12.1	141.022	138.912
IRPJ e CSLL diferidos	12.2	89.389	81.452
Outros Passivos		17	38
Total do passivo não circulante		1.027.417	987.659
Patrimônio líquido	13		
Capital social		220.236	220.236
Reserva de lucros		281.182	269.434
Total do patrimônio líquido		501.418	489.670
Total do passivo e patrimônio líquido		1.607.280	1.612.426

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Receita operacional líquida	14	125.006	40.700
Custo	15	(4.267)	(3.229)
Lucro bruto		120.739	37.471
Despesas operacionais Gerais e administrativas	15	(14.807)	(62.532)
Lucro/Prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos		105.932	(25.061)
Resultado financeiro	16		
Receitas financeiras		7.658	8.147
Despesas financeiras		(90.245)	(94.492)
Lucro/Prejuízo antes dos tributos sobre o lucro		82.587	(86.345)
Imposto de renda e contribuição social diferido	17	23.345	(111.406)
Lucro/Prejuízo líquido do exercício		(7.937)	37.206
Lucro/Prejuízo líquido do exercício		15.408	(74.200)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	31/12/2025	31/12/2024
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	15.408	(74.200)
Total de resultados abrangentes	15.408	(74.200)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	31/12/2025	31/12/2024
Atividades operacionais		
Lucro/prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	23.345	(111.406)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa utilizado nas atividades operacionais:		
Receita de construção-ativo de contrato	-	-
Receita de remuneração-ativo de contrato	(125.689)	(121.330)
Receita de Operação e manutenção-ativo de contrato	(2.668)	(4.366)
Outras receitas	(11.098)	79.612
Impostos indiretos diferidos	2.110	(4.334)
Juros e atualização monetária sobre dívidas financeiras	89.075	91.500
Custo de transação	572	665
Provisão para perda de créditos esperadas	1.485	567
Provisão de fornecedor	(62.322)	58.654
Provisão de contingências	-	32
Resultado ajustado	(85.221)	(10.406)
Variações nos ativos e passivos:		
Ativo de contrato	116.634	92.949
Concessionárias e permissionárias	(1.244)	(6.982)
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	4.972	4.110
Fornecedores	(43)	(788)
Partes relacionadas	11.146	(52.510)
Tributos e contribuições sociais a recolher	(73)	(694)
Outros passivos	376	704
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-
Juros sobre imposto de renda e contribuição social pagos	-	-
Fluxo de caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	46.578	26.383
Atividades de investimentos		
Contas bancárias vinculadas	1.937	(14.663)
Fluxo de caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	1.937	(14.663)
Atividades de financiamento		
Aporte de capital	-	-
Captações de financiamento	-	-
Pagamentos de comissão e fiança de debêntures	(388)	(5.438)
Pagamentos de principal de debêntures	(16.645)	(16.943)
Pagamentos de juros de debêntures	(52.210)	(50.610)
Variação cambial realizada	-	-
Fluxo de caixa líquido originado pelas atividades de financiamento	(69.243)	(72.991)
Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(20.728)	(61.271)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	52.004	113.275
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	31.276	52.004
Aumento (Redução) líquido no saldo de caixa e equivalentes de caixa	(20.728)	(61.271)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto operacional: A Pampa Transmissão de Energia S.A. ("Companhia"), controlada pela Cymi Construções e Participações S.A. e o Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações, é uma sociedade anônima de capital fechado, foi constituída em 22 de novembro de 2018, está estabelecida na Avenida Presidente Wilson, 231, Sala 1703-Centro-20.030.021-Rio de Janeiro-RJ. A Companhia tem por objeto social a exploração, construção, implantação, operação e manutenção do serviço público de transmissão de energia elétrica na rede básica do Sistema Interligado Nacional e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle telecomunicação, administração, apoio e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	Reserva de lucros			Lucros acumulados	Total
		Capital social	Reserva legal	Reserva de lucro a realizar		
Saldos em 31 de dezembro de 2023	13	220.236	10.507	321.494	-	552.237
Integralização de capital	-	-	-	-	-	-
Reversão dos dividendos mínimos 2024	-	-	-	11.633	-	11.633
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(74.200)	(74.200)
Destinação de lucros a:						
Reserva legal	-	-	-	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-
Absorção do prejuízo do período	-	-	-	(74.200)	74.200	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	13	220.236	10.507	258.927	-	489.670
Integralização de capital	-	-	-	-	-	-
Reversão dos dividendos mínimos 2025	-	-	-	-	-	-
Lucro do exercício	-	-	-	-	15.408	15.408
Destinação de lucros a:						
Reserva legal	-	770	-	-	(770)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(3.660)	(3.660)
Constituição de reservas de lucro	-	-	-	10.978	(10.978)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025		220.236	11.277	269.905	-	501.418

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ao Ministério de Minas e Energia (MME).

PROCESSO DE LICENCIAMENTO-FEAPAM- PROJETO PAM- DATA DE DATA DE OPERAÇÃO PA LICENÇAS EMISSÃO VALIDADE

9685-05.67/21.6 LT 230 kV Capivari do Sul-Viamão 3 LOER 159/2025 10/01/2025 24/03/2028

11427-05.67/22.1 LT 525 kV Capivari do Sul-Gravataí LOER 1813/2023 16/06/2023 22/06/2028

10747-05.67/23.1 LT 525 kV Capivari do Sul-Guaíba 3 LOER 1448/2024 22/04/2024 22/04/2029

3833-05.67/22.2 SE Capivari do Sul Ampliação da SE LO 4457/2022 28/12/2022 28/12/2027

3860-05.67/22.1 Viamão 3 Ampliação 'H' da SE Gravataí LO 892/2023 23/03/2023 23/03/2028

914-05.67/23.6 Ampliação da SE Guaíba 3 (Setor Pampa) LO 782/2023 15/03/2023 16/03/2028

4787-05.67/23.1 L U - D I A G R O / HERBICIDA LU 1734/2023 17/07/2023 13/05/2027

2936-05.67/22.1 LICER: Licença de Instalação EIA/RIMA (já com ASV e Autorização de Fauna/CCTMB inclusas); LOER: Licença de Operação EIA/RIMA; LPI: Licença Prévia e de Instalação (já com ASV e Autorização de Fauna/CCTMB inclusas); LO: Licença de operação; LU: Licença Única. **1.1. Contrato de concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica:** Por meio do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia elétrica nº 13/2019-ANEEL, datado de 22 de março de 2019, foi outorgada à Companhia a concessão de Serviço de Transmissão de Energia Elétrica pelo prazo de 30 anos, que consiste na construção, operação, manutenção e pelas demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio dos seguintes empreendimentos no estado de Rio Grande do Sul: (i) Linha de transmissão em corrente alternada em 525kV, entre as subestações Gravataí e Capivari do Sul, em circuito simples, com extensão aproximada de 83 km; (ii) Linha de transmissão Guaiuba 3-Capivari do Sul em 525kV, circuito simples, com extensão aproximada de 178 km; (iii) Linha de transmissão Viamão 3-Capivari do Sul em 230kV, circuito simples, com extensão aproximada de 65 km; (iv) Subestação Capivari do Sul em 525/230kV -13.8kV (6+1R) x 224 MVA e 230/138-13.8kV (2x100 MVA); (v) Conexões de unidades de transformação, entradas de linha, interligações de barramentos, barramentos, reatores e respectivas conexões, instalação vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. Em 02 de maio de 2024 foi energizada a última instalação do empreendimento, a LT 525 kV Capivari do Sul - Guaíba 3. O projeto teve 100% dos Termos de Liberação Definitivos (TLDs) emitidos em 24 de junho de 2024. Nos termos da regulamentação setorial aplicável, a Transmissora poderá executar reforços e melhorias nas instalações de transmissão integrantes da Rede Básica objeto deste contrato, quando autorizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, conforme disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 643/2014, fazendo jus às correspondentes parcelas adicionais de Receita Anual Permitida (RAP), quando aplicável. Sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes, a ANEEL poderá intervir na concessão, nos termos da Lei nº 8.987/1995, a qualquer tempo, para assegurar a adequada prestação do serviço público de transmissão ou o cumprimento, pela Transmissora, das normas legais, regulamentares e contratuais. A critério da ANEEL e observadas as disposições legais aplicáveis, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por período limitado, conforme previsto na Lei nº 12.783/2012, mediante requerimento da Transmissora e desde que atendido o interesse público. A Transmissora deverá executar reforços e melhorias nas instalações de transmissão da rede básica objeto desse contrato, nos termos da Resolução Normativa nº 643/2014, auferindo às correspondentes receitas e tendo em vista a adequada prestação do serviço público de transmissão de que é titular. Sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes, a ANEEL poderá intervir na concessão, nos termos da Lei nº 8.987/1995, a qualquer tempo, para assegurar a prestação adequada do serviço público de transmissão ou o cumprimento, pela Transmissora, das normas legais, regulamentares e contratuais, após prévio pagamento da indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não depreciados, que tenham sido realizados pela Transmissora. **1.2. Receita Anual Permitida-RAP:** O contrato de concessão assegura Receita Anual Permitida-RAP no montante R\$74.721, a partir da entrada em operação das linhas de transmissão, a RAP tem por finalidade remunerar os investimentos na infraestrutura da concessão bem como os serviços de operação e manutenção da linha de transmissão. A ANEEL promoverá a revisão da RAP em intervalos periódicos de 5 anos, contado do primeiro mês de julho subsequente à data de assinatura do contrato de concessão. A Receita Anual Permitida (RAP) para o ciclo de recebimento de 2025/2026 é o valor de R\$106.994. **1.3. Encargos regulamentares:** Os montantes que serão faturados pela Companhia estão sujeitos aos seguintes encargos regulatórios: • Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (TFSEE) - Taxa de fiscalização incidente sobre a transmissão de energia elétrica, devida mensalmente, sendo seu valor fixado pelos despachos emitidos no início de cada ano pela ANEEL e proporcionais ao porte do serviço concedido, considerando o valor econômico agregado pelo concessionário, sendo seu percentual anual equivalente a 0,4% da receita operacional. • Pesquisa & Desenvolvimento do setor elétrico (P&D)-Investimento aplicado em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico equivalente ao percentual anual de 1% da receita operacional líquida. • Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)-O FNDCT foi criado com o objetivo de apoiar financeiramente programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico nacionais, tendo como fonte de receita os incentivos fiscais, empréstimos de instituições financeiras, contribuições e doações de entidades públicas e privadas, sendo seu percentual anual equivalente a 0,4% da receita operacional. • Ministério de Minas e Energia (MME)-Recolhimento a fim de custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos, sendo seu percentual anual equivalente a 0,4% da receita operacional. **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras:** **2.1. Declaração de Conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as disposições contidas na Lei das Sociedades por ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. A Companhia preparou as demonstrações financeiras partindo do pressuposto de continuidade operacional. Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Dessa forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo eviden-

ciadas e correspondem às utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Administração em 24 de março de 2026. **2.2. Moeda funcional e de apresentação:** Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **2.3. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando como base o custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos quando requerido nas normas. Os valores contábeis de ativos e passivos reconhecidos que representam itens objeto de hedge ao valor justo que, alternativamente, seriam contabilizados ao custo amortizado, são ajustados para demonstrar as variações nos valores justos atribuíveis aos riscos que estão sendo objeto de hedge. A classificação da mensuração do valor justo nas categorias níveis 1, 2 ou 3 (dependendo do grau de observância das variáveis utilizadas) está apresentada na nota 18 de Instrumentos Financeiros. **2.4. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração da Companhia faça julgamentos e adote estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativo, passivo, receitas, despesas, e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes. Por definição, as estimativas contábeis resultantes, raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Desta forma, a Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas adotadas de maneira contínua. Os ajustes oriundos no momento destas revisões são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas e aplicadas de maneira prospectiva. No processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração fez os seguintes julgamentos que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras: • Ativo de contrato (nota explicativa nº 3.5 e nº 8) -critério de apuração e remuneração do ativo de contrato; • Provisões de PECLD (nota explicativa nº 3.7 e nº 6) -reconhecimento e mensuração: principais premissas sobre a probabilidade de não reconhecimento de recursos; • Instrumentos financeiros e gerenciamento de risco (nota explicativa nº 3.3 e nº 18) -valor justo do instrumento financeiro; • Impostos diferidos (nota explicativa nº 3.6 e nº 12) -reconhecimento e mensuração; • Provisão para contingências (nota explicativa nº 3.7 e nº 20) -reconhecimento e mensuração: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos. **3. Políticas contábeis materiais:** A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicação ao contrário. **3.1. Classificação corrente versus não corrente:** A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: • Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da Companhia; • Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; • Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e • É caixa e equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03-Demonstrativo dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado como não circulante quando: • Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Companhia; • Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; • Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; e • A Companhia não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. Os termos de um passivo que podem, à opção de contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não afetam a sua classificação. A Companhia classifica todos os demais passivos como não circulantes. Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante. **3.2. Caixa e equivalente de caixa:** Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, normalmente com vencimentos originais de até

PAMPA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 32.184.487/0001-04

nhia altere seu modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, caso em que todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do primeiro exercício subsequente à mudança no modelo de negócios. ii) **Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e juros:** Para os fins desta avaliação, "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial, juros são definidos como a contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor do principal em aberto durante um determinado período de tempo e por outros riscos e custos básicos de empréstimos (exemplo: risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. Ao avaliar se os fluxos de caixa contratuais são apenas pagamentos de principal e juros, a Companhia considera os termos contratuais do instrumento. Isso inclui avaliar se o ativo financeiro contém um termo contratual que pode alterar o prazo ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenda a essa condição. iii) **Mensuração subsequente e ganhos e perdas: Ativos financeiros ao VJR:** Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo valor justo. Os ganhos e perdas líquidos, incluindo juros ou receita de dividendos, são reconhecidos no resultado. **Ativos financeiros ao custo amortizado:** Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. O custo amortizado é reduzido por perdas por redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e a redução ao valor recuperável são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. **Instrumentos de dívida ao VJORA:** Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método do valor efetivo, ganhos e perdas cambiais e a redução do valor recuperável são reconhecidos nos resultados. Outros ganhos e perdas líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, os ganhos e perdas acumulados em ORA são reclassificados para o resultado. A Companhia não possui ativos financeiros com esta característica. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando esses direitos são transferidos em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e não retém o controle sobre o ativo financeiro. b) **Passivos financeiros:** Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJR. Um passivo financeiro é classificado ao VJR se for classificado como mantido para negociação, caso seja um derivativo ou caso seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os passivos financeiros ao VJR são mensurados pelo valor justo e os ganhos e perdas líquidos, incluindo qualquer despesa de juros, são reconhecidos no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Despesas com juros e ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando suas obrigações contratuais são baixadas ou canceladas ou expiram. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo quaisquer ativos não monetários transferidos ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **3.4. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Administração revisa anualmente os eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete o custo médio ponderado de capital para o segmento em que opera. O valor justo líquido das despesas de vendas é determinado, sempre que possível, com base em transações recentes de mercado entre partes conhecedoras e interessadas com ativos semelhantes. Na ausência de transações observáveis nesse sentido, uma metodologia de avaliação apropriada é utilizada. Os cálculos dispostos neste modelo são corroborados por indicadores disponíveis de valor justo, com preços cotados para entidades listadas, entre outros indicadores disponíveis. Evidência objetiva de que ativos não financeiros tiveram perda de valor inclui: • Indicativos observáveis de redução significativas do valor do ativo; • Mudanças tecnológicas, de mercado, econômico ou legal na qual a entidade opera o ativo; • Aumento de taxas de juros praticados no mercado de retorno sobre investimentos afetando a taxa de desconto utilizado pela Companhia; • O valor contábil do patrimônio líquido da entidade é maior do que o valor de suas ações no mercado; • Evidência disponível de obsolescência ou de dano físico de um ativo; • Descontinuidade ou reestruturação da operação à qual um ativo pertence; • Dados observáveis indicando que o desempenho econômico de um ativo é ou será pior que o esperado. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve indicativo de deterioração e em função disso a Companhia não efetuou teste completo de Impairment para seus ativos. **3.5. Ativo de contrato:** Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados entre a União (Poder Concedente-Outorgante) e a Companhia regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia. De acordo com o contrato de concessão, a Companhia é responsável por garantir a disponibilidade de energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a Companhia possui duas obrigações de desempenho distintas: (i) construir e (ii) manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essas duas obrigações de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada RAP, durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. O direito à contraprestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia no CPC 47—Receita de contrato com clientes. Com isso, as contraprestações passam a ser classificadas como um "Ativo de contrato". As receitas relativas à infraestrutura de transmissão passam ser mensuradas da seguinte forma: (i) Reconhecimento de receita de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa de desconto para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. (ii) Reconhecimento da receita de operação e manutenção, considerando uma margem sobre os custos incorridos para cumprimento das obrigações de performance de operação e manutenção previstas no contrato de concessão, após o término da fase de construção. (iii) Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo contrato reconhecido, registra-se também uma receita de remuneração financeira, a partir da entrada em operação, sob a rubrica Remuneração do ativo contrato, utilizando a taxa de desconto definida no início de cada projeto. Em dezembro de 2020, a CVM divulgou o Ofício-Circular nº 4 para fornecer orientação quanto aos aspectos relevantes do CPC47 e do CPC48 que foram observados na elaboração das demonstrações financeiras das Companhias Transmissoras de Energia Elétrica em 31 de dezembro de 2021, com destaque para a necessidade de atribuição de margens para o reconhecimento das receitas de construção e de operação e manutenção da infraestrutura, bem como para a taxa utilizada para a remuneração dos contratos de concessão, que deve corresponder à taxa implícita de cada projeto. A Companhia não identificou necessidade de reconhecer quaisquer ajustes como consequência da publicação desse Ofício, tendo em vista que desde a adoção do CPC47 em 01 de janeiro de 2018 foram adotadas as seguintes políticas contábeis: (i) A atualização monetária do ativo de contrato é reconhecida pela taxa implícita estabelecida no início de cada projeto e que é obtida após a alocação das margens de construção e de operação. (ii) Atribuição de margens de operação e manutenção no início de cada projeto para o reconhecimento das respectivas receitas. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão é recuperada por meio do fluxo de caixa descritos a seguir. • Parte por meio de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à RAP durante o prazo da concessão. Os valores da RAP são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico ("ONS") conforme contrato de concessão e recebidos dos agentes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada. • Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa. **3.6. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda ("IRPJ") e a contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL") são provisionados mensalmente obedecendo ao regime de competência e apurados conforme previsto na Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014. A Companhia adota o regime de lucro real estimativa mensal. O IRPJ e CSLL do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para IRPJ e 9% sobre o lucro tributável para CSLL, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com IRPJ e CSLL compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **Despesas de imposto de renda e contribuição social correntes:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar é reconhecido no balanço patrimonial como passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Caso haja pagamentos a maior ao final do ano corrente, os valores são reconhecidos no balanço patrimonial como ativo fiscal a receber. **Despesas de imposto de renda e contribuição social diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as diferenças entre os saldos dos ativos e passivos das Demonstrações Financeiras e as correspondentes bases fiscais utilizadas no cálculo do IR e da CS correntes. A probabilidade de recuperação destes saldos é revisada no fim de cada exercício e, quando não for mais provável que bases tributáveis futuras estejam disponíveis e permitam a recuperação total ou parcial destes impostos, o saldo do ativo é reduzido ao montante que se espera recuperar. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **3.7. Provisões:** As provisões são reconhecidas em função de um evento passado quando há uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e se for provável a exigência de um recurso econômico para liquidar esta obrigação. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada da Demonstração dos resultados do exercício, líquida de qualquer reembolso. Se o efeito do valor temporal do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa corrente antes dos tributos que reflete, quando ade-

quado, os riscos específicos ao passivo. Quando for adotado o desconto, o aumento na provisão devido à passagem do tempo é reconhecido como custo de financiamento. **Provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas:** A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A Companhia é parte em demandas civis em andamento na esfera administrativa e judicial. As provisões para as perdas decorrentes dessas demandas são estimadas e atualizadas pela Companhia, amparada pela opinião de seus assessores jurídicos externos que identificaram uma contingência passiva com prognóstico possível de perda que totalizam R\$64 em 31 de dezembro de 2025. **Provisões para PECLD:** A Provisão para Perdas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) refere-se à estimativa de perdas com créditos que, no momento da avaliação das demonstrações financeiras, apresentam riscos de inadimplência, com base em uma análise da carteira de clientes e das condições econômicas e de mercado. **3.8. Receita e despesas financeiras:** A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A Companhia classifica juros recebidos como fluxos de caixa das atividades de investimento. **3.9. Mensuração do valor justo:** Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá. • No mercado principal para o ativo ou passivo; e • Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Companhia. O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico. A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade do participante do mercado gerar benefícios econômicos utilizando o ativo em seu melhor uso possível ou vendendo-o a outro participante do mercado que utilizaria o ativo em seu melhor uso. A Companhia utiliza técnicas de avaliação que são apropriadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes disponíveis para mensurar o valor justo, maximizando o uso de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis. Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita a seguir, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data da mensuração; • Nível 2: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; e • Nível 3: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras ao valor justo de forma recorrente, a Companhia determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) no fim de cada período de divulgação. Para fins de divulgação do valor justo, a Companhia determinou classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme acima apresentado. As correspondentes divulgações ao valor justo de instrumentos financeiros e ativos não financeiros mensurados ao valor justo ou no momento da divulgação dos valores justos são resumidas nas respectivas notas. **3.10. Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC):** Demonstração dos Fluxos de Caixa ("DFC") A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 7 de outubro de 2010, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) (IAS 7)—Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. A Companhia classifica nas demonstrações do fluxo de caixa os juros pagos como atividades de financiamento, por entender que os juros representam custos para obtenção de recursos financeiros. **3.11. Dividendos a pagar:** Os dividendos aprovados são reconhecidos como um passivo nas demonstrações financeiras do exercício, com base no estatuto social da Companhia e deliberações tomadas pelos acionistas. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que estes são devidamente aprovados pelos acionistas. **4. Normas emitidas e interpretações:** **4.1. Pronunciamentos novos ou interpretações revisadas aplicados pela primeira vez em 2025:** A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2025 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. **Alterações ao CPC 18 (R3)—Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPD 09—Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas. A ICPD 09, por sua vez, não tem correspondência direta com normas do IASB e por consequência estava desatualizada, exigindo alterações para alinhar sua redação a fim de ajustá-la a atualizações posteriores a sua emissão e atualmente observadas nos documentos emitidos pelo CPC. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia. **Alterações ao CPC 02 (R2)—Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1)—Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade:** Para os períodos anuais de reporte com início em ou após 1º de janeiro de 2025, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos CPC 27, que contempla alterações trazidas pelo Lack of Exchangeability emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2)—Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1)—Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. Esta mudança específica como uma entidade deve avaliar se uma moeda é conversível e como deve determinar a taxa de câmbio à vista quando não houver convertibilidade. As alterações também exigem a divulgação de informações que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender como a falta de convertibilidade de uma moeda em outra afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade. **4.2. Pronunciamentos emitidos, mas ainda não vigentes:** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas ainda não em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. **IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras:** Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1)—Apresentação de Demonstrações Financeiras. O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas "funções" identificadas das demonstrações financeiras primárias (primary financial statements—PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2)—Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18 e as alterações nas outras normas são entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras. Os impactos materiais iniciais esperados sobre as demonstrações financeiras da Companhia são os seguintes: • A receita de aluguel, a variação no valor justo de propriedades para investimento e a participação no lucro de uma coligada e de um empreendimento conjunto serão classificadas na categoria de investimento, dentro da demonstração do resultado. • As diferenças de variação cambial serão classificadas na categoria da demonstração do resultado (receita e a despesa) em que estiverem os itens que deram origem a tais diferenças de câmbio. • Serão incluídas novas divulgações, compreendendo: (a) medidas de desempenho definidas pela administração (Management-defined performance measures—MPMs); (b) despesas específicas por natureza, caso as despesas sejam apresentadas por função na categoria operacional na demonstração do resultado; e (c) uma conciliação, para cada linha da demonstração do resultado, entre os valores representados de acordo com a IFRS 18 e os montantes anteriormente apresentados de acordo com a IAS 1 (CPC 26 (R1)). • Os juros recebidos e os juros pagos passarão a ser classificados, respectivamente, nas atividades de investimento e atividades de financiamento na demonstração dos fluxos de caixa, conforme o CPC 03 (R2)—Demonstração dos Fluxos de Caixa. No Brasil, o CPC 26 será substituído pelo CPC 51—Apresentação e Divulgação em Demonstrações Contábeis (equivalente à IFRS 18), atualmente o CPC e suas entidades congradadas estão ainda em processo de discussão dos eventuais conflitos do CPC 51 com a legislação societária vigente. Embora ainda as discussões não tenham encerrado, não se espera alterações substanciais na atual legislação. **IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública, Divulgações:** Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3))—Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter

uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS. O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida. Como os instrumentos patrimoniais da Companhia são negociados publicamente, ele não é elegível para a aplicação do IFRS 19. **Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7—Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros:** Em maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu as alterações à IFRS 9 and IFRS 7—Amendments to the Classification and Measurement of Financial Instruments (Alterações na Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros), que introduzem modificações relevantes aos requisitos de classificação, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros. Em convergência com essas alterações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá incorporar as mudanças por meio de futuras revisões dos pronunciamentos CPC 48—Instrumentos Financeiros e CPC 40 (R1)—Instrumentos Financeiros: Evidenciação. As principais alterações introduzidas são as seguintes: • Um esclarecimento de que um passivo financeiro é baixado na "data de liquidação" e a introdução de uma opção de política contábil (quando determinadas condições forem atendidas) para dar baixa em passivos financeiros liquidados por meio de um sistema eletrônico de pagamentos antes da data de liquidação. • Orientação adicional sobre como os fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros com características ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG) e similares devem ser avaliados. • Esclarecimentos sobre o que constitui "características sem direito de regresso" e quais são as características dos instrumentos contratualmente vinculados. • Introdução de novos requisitos de divulgação para instrumentos financeiros com características contingentes e requisitos adicionais de divulgação para instrumentos patrimoniais mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (OCI). As alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2026, sendo permitida a adoção antecipada apenas para a classificação de ativos financeiros e as divulgações relacionadas. A Companhia não antecipa que essas alterações terão impacto material sobre suas demonstrações financeiras consolidadas, mas continuará acompanhando a convergência dos pronunciamentos CPC 48 e CPC 40 (R1) e avaliará a necessidade de atualização de suas políticas contábeis quando as revisões forem formalmente emitidas pelo CPC. **Melhorias Anuais às Normas Contábeis IFRS—Volume 11:** Em julho de 2024, o IASB emitiu nove alterações de escopo limitado como parte da sua manutenção periódica das Normas Contábeis IFRS. As alterações incluem esclarecimentos, simplificações, correções ou modificações destinadas a melhorar a consistência das seguintes normas: IFRS 1—Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (equivalente ao CPC 37 (R1)—Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade), IFRS 7—Instrumentos Financeiros: Divulgação (equivalente ao CPC 40 (R1)—Instrumentos Financeiros: Evidenciação) e sua Orientação para Implementação da IFRS 7, IFRS 9—Instrumentos Financeiros (equivalente ao CPC 48—Instrumentos Financeiros), IFRS 10—Demonstrações Financeiras Consolidadas (equivalente ao CPC 36 (R3))—Demonstrações Consolidadas) e IAS 7—Demonstração dos Fluxos de Caixa (equivalente ao CPC 03 (R2))—Demonstração dos Fluxos de Caixa). Em convergência com essas atualizações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá refletir tais mudanças em futuras revisões dos seguintes pronunciamentos técnicos correspondentes. As alterações terão efeito para os períodos de reporte com início em ou após 1º de janeiro de 2026. E permitida a adoção antecipada, que deve ser divulgada. As alterações não são esperadas para ter impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7—Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais:** Em dezembro de 2024, o IASB emitiu as Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7—Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais. As alterações se aplicam apenas a contratos que façam referência à eletricidade dependente de fatores naturais e: • Esclarecem a aplicação dos requisitos de "uso próprio" para os contratos abrangidos. • Alteram os requisitos de designação de um item objeto de hedge em uma relação de hedge de fluxo de caixa para os contratos abrangidos. • Adicionam novos requisitos de divulgação para permitir que os investidores compreendam o efeito desses contratos sobre o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade. As alterações entram em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026. E permitida a adoção antecipada, desde que divulgada. As alterações relacionadas à exceção de uso próprio devem ser aplicadas retrospectivamente, enquanto as alterações relativas à contabilidade de hedge devem ser aplicadas prospectivamente às novas relações de hedge designadas a partir da data inicial de aplicação. Além disso, as alterações de divulgação da IFRS 7 devem ser implementadas em conjunto com as alterações da IFRS 9. Caso a entidade não represente as demonstrações financeiras comparativas, não poderá apresentar divulgações comparativas. Em convergência com as normas internacionais, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá incorporar essas modificações por meio de futuras revisões do CPC 48—Instrumentos Financeiros e do CPC 40 (R1)—Instrumentos Financeiros: Evidenciação. A Companhia não espera que essas alterações tenham impacto material sobre suas demonstrações financeiras, mas continuará acompanhando a convergência dos pronunciamentos CPC 48 e CPC 40 (R1) e avaliará a necessidade de atualização de suas políticas contábeis quando as revisões forem formalmente emitidas pelo CPC. Não houve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia. **5. Caixa e equivalentes de caixa:**

	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e depósitos bancários a vista	16.687	11.303
Aplicações financeiras (a)	14.589	40.701
	31.276	52.004

(a) As aplicações estão representadas por renda fixa de curto prazo e de baixo risco, remunerados às taxas de juros projetadas para seguir principalmente à variação de 88% a 100,5% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez e prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, estando sujeitas a um baixo risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas do balanço, que não excedem o seu valor justo. **5.1. Contas bancárias vinculadas:** Refere-se a conta vinculada ao financiamento. A receita da companhia é recebida na conta vinculada e posteriormente movimentada pelo banco mandatário, conforme regra contratual. No longo prazo são apresentadas as contas reserva constituídas, de acordo com o instrumento particular das escrituras de 1º e 2º emissões de debentures e devem ser mantidas até o vencimento.

	31/12/2025	31/12/2024
Conta corrente vinculada	15.909	14.666
Aplicação financeira vinculada	14.144	17.324
Total	30.053	31.990
	31/12/2025	31/12/2024
Circulante	15.909	14.666
Não circulante	14.144	17.324
6. Concessionárias e permissionárias	2025	2024
Concessionárias e permissionárias	13.914	12.670
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(2.435)	(950)
	11.479	11.720
	2025	2024
Títulos a vencer	9.522	10.519
Títulos vencidos em até 30 dias	765	294
Títulos vencidos de 31 a 120 dias	1.285	810
Títulos vencidos de 121 a 180 dias	168	121
Títulos vencidos a mais de 181 dias	2.173	926
	13.914	12.670

A Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar a ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao contrato de constituição de garantia ou carta de fiança bancária. Foram provisionados valores para perda estimada de crédito de liquidação duvidosa de agentes inadimplentes com mais de 180 dias e valores que foram questionados judicialmente, por alguns agentes do sistema, com débitos faturados considerados indevidos.

	2025	2024
7. Impostos a recuperar		
Imposto de renda e contribuição social (a)	7.808	12.780
ISS	33	33
	7.841	12.813

	Receita	Remuneração de cons-ção do ativo	Receita	Outras receitas	Recebi-mentos	Saldo em 31/12/2025
1.503.601	-	125.689	2.670	11.098 (116.634)	1.526.422	
	Receita	Remuneração de cons-ção do ativo	Receita	Outras receitas	Recebi-mentos	Saldo em 31/12/2023
1.550.466	-	121.330	4.366	(9.612) (92.949)	1.503.601	

(i) Em 2024, a Companhia revisou as premissas em seu modelo de ativo de contrato e identificou um ajuste negativo de R\$79.612 em outras receitas.

	31/12/2025	31/12/2024
Circulante	18.753	28.438
Não circulante	1.507.669	1.475.163
	1.526.422	1.503.601

Contrato de concessão de serviços: A seguir estão descritas as principais características do Contrato de Concessão do serviço público de transmissão para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão: • Receita Anual Permitida—RAP—prestação do serviço público de transmissão dar-se-á mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA. • Faturamento da receita de operação, manutenção e construção—pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado anualmente. • Parcela variável—receita de operação, manutenção e construção estará sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão—CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318/98, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. **Ativo de contrato indenizável:** Extinção da concessão e Reversão de Bens Vinculados ao Serviço Público de Energia Elétrica—o advento do termo final do contrato de concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. O valor da indenização dos bens reversíveis será aquele resultante de inventário realizado pela ANEEL ou por preposto especialmente designado, e seu pagamento será realizado com os recursos



PAMPA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 32.184.487/0001-04

da Reserva Global de Reversão—RGR, na forma do artigo 33 do Decreto nº 41.019/57, Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica, e do artigo 4º da Lei nº 5.655/71, alterado pelo artigo 9º da Lei nº 8.631/93, depois de finalizado o processo administrativo, em uma parcela, corrigida monetariamente até a data de pagamento. A Companhia não é obrigada a remunerar o Poder Concedente pela concessão da linha de transmissão de energia por meio de investimentos adicionais quando da reversão dos bens vinculados ao serviço público de energia elétrica. A Administração entende que a melhor estimativa para o valor de indenização é o valor residual do ativo imobilizado regulatório. • Renovação ou rescisão—o critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por no máximo, igual exercício, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 9.074/95, mediante requerimento da transmissora. A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no contrato de concessão. • Aspectos ambientais—a transmissora deverá construir, operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias com o órgão responsável para obtenção de licenciamentos, por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências. Independentemente de outras exigências do órgão licenciador ambiental, a transmissora deverá implementar medidas compensatórias, na forma prescrita no artigo 36 da Lei nº 9.985/00, que trata de "reparação de danos ambientais causados pela destruição de florestas e outros ecossistemas", a serem detalhadas na apresentação do Projeto Básico Ambiental, de sua responsabilidade, junto ao órgão competente, submetendo-se, ainda, às exigências dos órgãos ambientais dos Estados onde serão implantadas as linhas de Transmissão. • Descumprimento de penalidades—nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração, ou notificação ou determinação da ANEEL e dos procedimentos de rede, para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão, na forma estabelecida na lei e no contrato de concessão, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da transmissora perante o Poder Concedente, a ANEEL e os usuários e terceiros, e das indenizações cabíveis. Alternativamente à declaração de caducidade, poderá a ANEEL propor a desapropriação do bloco de ações de controle da transmissora e levá-lo a leilão público. O valor mínimo definido para o leilão será o montante líquido da indenização que seria devida no caso da caducidade. Aos controladores será transferido do montante apurado, o valor equivalente às suas respectivas participações.

9. Fornecedores	31/12/2025	31/12/2024
Materiais e serviços	473	503
Provisões	604	62.939
	1.077	63.442

b) Movimentação em 2025	Saldo em 31/12/2024	Adições	Juros e Atualizações Monetárias	Variação cambial	Custo de Transação a Amortizar	Amortização de principal	Amortização de juros	Variação cambial realizada	Saldo em 31/12/2025
Instituições financeiras									
Debêntures 1ª emissão	716.045	-	74.892	-	-	(8.984)	(43.391)	-	738.562
Debêntures 2ª emissão	134.344	-	14.183	-	-	(7.661)	(8.819)	-	132.047
(-) Custos de captação	(15.010)	(388)	-	-	572	-	-	-	(14.826)
Total	835.379	(388)	89.075		572	(16.645)	(52.210)		855.783

c) Movimentação em 2024	Saldo em 31/12/2023	Adições	Juros e Atualizações Monetárias	Variação cambial	Custo de Transação a Amortizar	Amortização de principal	Amortização de juros	Variação cambial realizada	Saldo em 31/12/2024
Instituições financeiras									
Debêntures 1ª emissão	683.052	-	75.561	-	-	(1.036)	(41.532)	-	716.045
Debêntures 2ª emissão	143.390	-	15.939	-	-	(15.907)	(9.078)	-	134.344
Custos de transação	(10.237)	(5.438)	-	-	665	-	-	-	(15.010)
Total	816.205	(5.438)	91.500		665	(16.943)	(50.610)		835.379

Debêntures: No dia 17 de novembro de 2022, a Companhia celebrou sua 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, tendo como banco coordenador o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Os recursos captados por meio desta emissão foram integralmente utilizados para o pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas à implantação das instalações de transmissão do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada, as debêntures terão prazo de vencimento de 285 meses e 28 dias contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de setembro de 2046. As amortizações de juros remuneratórios e principais ocorrerão semestralmente, tendo seu primeiro pagamento realizado em 15 de março de 2024. O contrato prevê juros remuneratórios sob a taxa de IPCA + 6,15%, portanto, trocando o perfil de endividamento de exigibilidades circulantes para não-circulante. O valor somado de todas as integralizações não excederá R\$636.000. No dia 15 de dezembro de 2022, a Companhia recebeu a primeira integralização de debêntures no montante de R\$379.000. No dia 30 de agosto de 2023, a Companhia recebeu a segunda integralização de debêntures simples no montante de R\$92.000. No dia 07 de dezembro de 2023, a Companhia recebeu a terceira integralização de debêntures simples no montante de R\$117.000. No dia 28 de dezembro de 2023, a Companhia recebeu a quarta integralização de debêntures simples no montante de R\$48.000. No dia 14 de setembro de 2023, a Companhia celebrou sua 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, tendo como bancos investidores o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e KINEA Investimentos. Os recursos captados por meio desta emissão visam ser integralmente utilizados para o pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas à implantação das instalações de transmissão do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada, as debêntures terão prazo de vencimento de 114 meses e 01 dia contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2033. As amortizações de juros remuneratórios e principais ocorrerão semestralmente, tendo seu primeiro pagamento realizado em 15 de março de 2024. O contrato prevê juros remuneratórios sob a taxa de IPCA + 6,88% a.a., portanto, trocando o perfil de endividamento de exigibilidades circulantes para não-circulante. O valor somado de todas as integralizações não excederá R\$140.000. As escrituras de debentures possuem cláusulas restritivas "covenants" financeiras de vencimento antecipado, sendo válidas a partir de 31 de dezembro de 2024. Há também a necessidade de mensuração do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD"), que é calculado utilizando como métrica o EBITDA da Demonstração Contábil Regulatória, a tendo como parâmetro mínimo o valor de 1,2. Ressalta-se que não houve identificação de evento de descumprimento de "covenants" no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Os principais "covenants" não financeiros são referentes a: existência de garantias corporativas, requisitos para alteração de controle societário, conformidade às licenças e autorizações necessárias, conta garantia, fiança bancária e limitação à venda significativa de ativos. Ressalta-se que não houve identificação de evento de descumprimento de "covenants" no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Os vencimentos das parcelas do circulante e não circulantes são os seguintes:

	31/12/2025	31/12/2024
2026	58.913	68.332
2027	72.385	68.142
2028	72.933	68.664
2029	75.252	70.853
Após 2029	591.126	574.398
Total dívida	870.609	850.389
(-) Custo de transação a amortizar	(14.826)	(15.010)
Total das obrigações	855.783	835.379

12. Impostos diferidos: 12.1. Impostos indiretos diferidos: O diferimento dos impostos indiretos é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o Ativo contratual de concessão e registrado conforme competência contábil. Os montantes refletem os efeitos fiscais diferidos dos impostos indiretos na aplicação dos procedimentos contábeis relacionados ao CPC 47—Receita de Contrato com Clientes.

	Saldo em 31/12/2025	Movimentação	Saldo em 31/12/2024
Impostos indiretos diferidos	141.022	2.110	138.912
Total	141.022	2.110	138.912

12.2. IRPJ e CSLL diferidos:

	Saldo em 31/12/2025	Movimentação	Saldo em 31/12/2024
Ativo/passivo			
Prejuízo fiscal/Base negativa	(77.750)	(22.527)	(55.223)
Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD)	(828)	(828)	-
Provisão de Fornecedores	(288)	(288)	-
Ajuste CPC 47	168.255	31.580	136.675
Total não circulante	89.389	7.937	81.452

Detalhamento do não circulante	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
Ativo	(77.750)	(55.223)
Passivo	167.139	136.675
Total ativo/passivo diferidos	89.389	81.452

	31/12/2025	31/12/2024
Fornecedores – circulante	354	341
Provisões – circulante	604	62.939
Fornecedores—não circulante	119	162
	1.077	63.442

10. Partes relacionadas: A Administração identificou como partes relacionadas as suas acionistas, outras companhias ligadas aos mesmos acionistas, seus administradores, seus conselheiros e os demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 05 (R1)—Divulgações sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024
Passivo		
Companhias		
Cymi Construções e Participações (i)	12.109	991
Cymi O&M (ii)	494	466
Saldos em 31 de dezembro de 2025	12.603	1.457

(i) Saldo refere-se ao contrato de gerenciamento EPC (Engineering, procurement and construction) em sistema de turn key celebrado entre a Companhia e a Cymi Construções e Participações e Cymi do Brasil. (ii) Refere-se ao saldo a pagar à Cymi O&M Ltda, empresa do grupo responsável pelos serviços segregados entre: (a) Saldo refere-se aos serviços de Operação e manutenção para as instalações da Companhia com a troca de controle as transações os valores não são mais partes relacionadas; (b) Saldo refere-se aos serviços e funções de gestão e administração das instalações da Companhia

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado		
Companhias		
Cymi O&M (a)	4.267	3.229
Cymi O&M (b)	2.264	1.799
Saldos em 31 de dezembro de 2025	6.531	5.028

11. Debêntures: a) Composição	Instituições financeiras	Moeda	Vencimento	Taxa de juros contratual	31/12/2025	31/12/2024
Debêntures 1ª emissão	BRL	15/09/2046	IPCA + 6,15%		738.562	716.045
Debêntures 2ª emissão	BRL	15/03/2033	IPCA + 6,88%		132.047	134.344
(-) Custo de captação					(14.826)	(15.010)
Total de Debêntures					855.783	835.379
Circulante					58.913	68.284
Não circulante					796.870	767.095
					855.783	835.379

	31/12/2025	31/12/2024
Exercícios		
2026	4.540	5.607
2027	6.218	6.359
2028	6.359	6.612
2029	6.612	48.414
2030	77.557	-
Demais anos	-	-

A Companhia avalia que não há riscos de não recuperação dos saldos constituídos a título de imposto de renda e contribuição social diferidos, conforme estimativas existentes de lucros tributáveis futuros. A Companhia estima recuperar os ativos fiscais diferidos existentes conforme abaixo.

	31/12/2025	31/12/2024
2026	4.540	5.607
2027	6.218	6.359
2028	6.359	6.612
2029	6.612	48.414
2030	77.557	-
Demais anos	-	-

13. Patrimônio líquido: a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$220.236, dividido em 220.236.000 ações ordinárias no valor nominal de R\$1,00 cada. O capital social da Companhia é composto como se segue:

	31/12/2025	31/12/2024
Quotistas		
Cymi Construções e Participações S.A.	110.118	50%
Brasil Energia Fundo de Investimentos em Participações	110.118	50%
Total	220.236	100%

b) **Reserva legal:** A reserva legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. c) **Política de dividendos:** Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido após a destinação para reserva legal, calculado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

	31/12/2025	31/12/2024
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	15.408	(74.200)
(-) Reserva legal	(770)	-
Lucro/Prejuízo ajustado	14.638	(74.200)
Dividendos mínimos obrigatórios	3.660	-
d) Reserva de lucros a realizar: A Reserva de Lucros a Realizar, constituída em anos anteriores, em vez de ser revertida para Lucros Acumulados, a partir da alteração da Lei nº 6.404/76 pela Lei nº 10.303/01, passa a ser revertida diretamente para a conta de dividendos a pagar do passivo, quando tiver os lucros nela contidos realizados financeiramente.	14.638	(74.200)

14. Receita operacional líquida: Segue abaixo a conciliação entre a receita bruta e a receita apresentada na demonstração de resultado do exercício:

	31/12/2025	31/12/2024
Receita de construção do ativo de contrato	-	-
Receita de remuneração do ativo de contrato	125.689	121.330
Receita de O&M	2.670	4.366
Outras receitas	11.098	(79.612)
Receita operacional bruta	139.457	46.084
(-) Impostos indiretos	(12.900)	(4.264)
P&D, FNDCT e MME	(1.551)	(1.120)
Receita operacional líquida	125.006	40.700

Receita de construção do ativo de contrato
Receita de remuneração do ativo de contrato
Receita de O&M
Outras receitas
Receita operacional bruta
(-) Impostos indiretos
P&D, FNDCT e MME
Receita operacional líquida

Receita de O&M
Custo de Operação e manutenção
Total da margem de operação e manutenção
Margem percebida (%)

15. Custo e despesas por natureza: Os custos representam os gastos diretamente ligados à construção da linha de transmissão de energia em 2025:

	31/12/2025	31/12/2024
Custo de construção	-	-
Custo de O&M	(4.267)	(3.229)
Total custo	(4.267)	(3.229)

Pessoal
Material
Serviços de terceiros
Aluguéis
Outras despesas e receitas
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa
Despesas operacionais
Total despesas gerais e administrativas

16. Resultado financeiro: O resultado das operações financeiras, devidamente apropriadas em regime contábil de competência está demonstrado no quadro abaixo:

	31/12/2025	31/12/2024
Rendimento de aplicação financeira	6.588	7.451
Atualização Selic	1.440	993
Outras receitas	-	15
(-) Pis e Cofins	(370)	(312)
Receita financeira	7.658	8.147
Juros de Debêntures	(89.075)	(91.500)
Outras despesas financeiras	(1.170)	(2.992)
Despesas financeiras	(90.245)	(94.492)
Resultado financeiro líquido	(82.587)	(86.345)

17. Imposto de renda e contribuição social: A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto

de renda e contribuição social apurados no regime do lucro real e reconhecidas em resultado é demonstrada como segue:

	31/12/2025	31/12/2024
Lucro/prejuízo societário antes do IRPJ e da CSLL	23.345	(111.406)
Alíquota vigente	34%	34%
Despesa de IRPJ e CSLL calculada	(7.937)	37.877
Outros	-	(672)
Total-Despesa de IRPJ e CSLL	(7.937)	37.206
Alíquota efetiva	34%	34%

18. Instrumentos financeiros: Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos a seguir mencionados, os objetivos da Companhia, os gerenciamentos de risco exercidos pela Companhia. a) **Gerenciamento de riscos:** Visão geral a Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: (i) Risco de crédito. (ii) Risco de mercado. (iii) Risco de liquidez. Estrutura de gerenciamento de risco—o gerenciamento de risco da Companhia visa identificar e analisar os riscos aos quais está exposta, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites. A Companhia, por meio do gerenciamento de suas atividades, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendam os seus papéis e obrigações. A Administração acompanha o cumprimento do desenvolvimento de suas atividades de controle de riscos e revisa a adequação da estrutura de gerenciamento de risco em relação aos riscos enfrentados pela Companhia. O gerenciamento de riscos é feito com base também no nível e no contexto dos grupos de controle dos acionistas da Companhia. i) *Riscos de crédito:* É o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, oriundas da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes, ativo financeiro e de instrumentos financeiros, conforme apresentado a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	31.276	52.004
Contas bancárias vinculadas (Nota 5.1)	30.053	31.990
Concessionárias e permissionárias (Nota 6)	11.479	11.720
Ativo de contrato (Nota 8)	1.526.422	1.503.601
	1.599.232	1.599.315

Caixa e equivalentes de caixa—representado pelas contas correntes e aplicações financeiras de primeira linha, o que mitiga o risco que a contraparte falhe ao cumprir com suas obrigações. *Ativo de Contrato*—a Administração entende que não é necessária a contabilização de provisão para devedores duvidosos em relação aos seus clientes, considerando que o CUST, celebrado entre o ONS, as concessionárias de transmissão e o usuário, tem como um de seus objetivos: "Estabelecer os termos e as condições que irão regular a administração pelo ONS da cobrança e da liquidação dos encargos de uso da transmissão e a execução do sistema de garantias, atuando por conta e ordem das concessionárias de transmissão." São instrumentos financeiros que garantem o recebimento dos valores devidos pelos usuários às concessionárias de transmissão e ao ONS, pelos serviços prestados e discriminados no CUST: i) Contrato de Constituição de Garantia—CCG e ii) Carta de Fiança Bancária—CFB. As principais vantagens desses mecanismos de proteção estão descritas a seguir. • Riscos diluídos, pois todos os usuários pagam a todos os transmissores. • As garantias financeiras são fornecidas individualmente pelos usuários. • Negociações de pagamento são feitas diretamente entre transmissores e usuários. • No caso de não pagamento, a Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar ao ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao CCG ou à CFB. ii) *Risco de mercado:* A utilização de instrumentos financeiros, pela Companhia, tem como objetivo proteger seus ativos e passivos, minimizando a exposição a riscos de mercado, principalmente no que diz respeito às oscilações de taxas de juros, índices de preços e moedas. *Risco de taxa de juros*—refere-se aos impactos nas taxas de juros variáveis sobre as receitas financeiras oriundas das aplicações financeiras. Em 31 de dezembro de 2025, o perfil dos instrumentos financeiros relevantes remunerados por juros variáveis da Companhia era:

	31/12/2025	31/12/2024
Instrumentos financeiros por indexador		
Ativos financeiros		
Aplicações financeiras equivalentes de caixa (CDI)	14.589	40.701
Aplicações financeiras vinculadas	14.144	17.324

Passivos financeiros
Debêntures (IPCA) 855.783 835.379
iii)

PAMPA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 32.184.487/0001-04

demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 27 de março de 2026.
ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S/S Ltda. - CRC SP-015199/F; Giuseppe Grimaldi - Contador - CRC RJ-133899/O

